Processo TC 017.068/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/TO (CNPJ:

25.063.991/0001-82).

Responsável: Edimar Alves Pinheiro (CPF:

771.505.381-34)

Advogados constituídos nos autos: não há.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão			
Acórdão Condenatório			
Núme ro/Ano	4200/2016		
Colegiado	Segunda Câmara		
Data da Sessão	29/3/2016		
Ata n.	9/2016		

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	I CORRETA?	
Edimar Alves Pinheiro	771.505.381-34	Sim	Sim	

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Não há.			

Itens verificados	Sim	Não	Não se
			aplica
1. Está correta a grafia do nome dos responsáveis?	X		
2. Está correto o número do CPF/CNPJ dos responsáveis?	X		
3. Está correto a grafia do nome dos advogados constituídos?			X
4. Está correto o número da OAB dos advogados constituídos?			X
5. Consta o nome dos advogados constituídos no acórdão?			X
6. Consta o nome dos advogados constituídos na Paula da sessão?			X
7. Está correto o valor do débito e/ou multa?	X		
8. Está correta a data do débito?	X		
9. Está correta a moeda utilizada?	X		
10. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
11. Consta o termo individual na aplicação de multa (se for o caso)?			X
12. Consta o termo solidariedade na imputação de débito (se for o caso)?			X
13. O débito será recolhido aos cofres corretos?	X		
14. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
15. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
16. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?	X		
17. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	

SisDoc: Checklist de Acórdão Conderatório - MODELO.doc - 2015 - Secex-TO

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do acórdão em questão, não foram identificados erros materiais. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 16.

SECEX-TO, 6 de abril de 2016.

Assinado Eletronicamente
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA
TEFC – Matrícula 1648-9